PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcvmg@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 681/2006

Autoriza parceria com a Associação Comunitária São Francisco de Assiss - ASFA e Furnas Centrais Elétricas.

O povo do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Comunitária São Francisco de Assiss - ASFA e Furnas Centrais Elétricas S/A, visando dar continuidade às obras de Construção da Creche Flávia Augusta Carneiro, que atende crianças carentes residentes no Município de Cana Verde.

Art. 2º - O Município poderá aplicar recursos financeiros próprios até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescido de mão de obra necessária à continuidade da obra iniciada pela Associação Comunitária São Francisco de Assis.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2006 na seguinte rubrica: 20280824301111102644905102.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Cana verde,
Em 20 de Fevereiro de 2006.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal